

## Parecer sobre os projetos de decretos-leis e projetos de resolução sobre a dimensão das turmas e o número máximo de turmas e níveis por professor

Projeto de Lei n.º 16/XIII/1.ª; Projeto de Lei n.º 148/XIII/1.ª; Projeto de Lei n.º 154/XIII/1.ª; Projeto de resolução 213/ XIII/1.ª, Projeto de resolução 216/ XIII/1.ª; Projeto de resolução 217/ XIII/1.ª

## 1. Número máximo de alunos por turma

Um professor de Geografia tem muito frequentemente, face à ínfima carga horária da disciplina no 3º ciclo (2 blocos de 50 minutos ou 1 bloco de 90 minutos / ano), mais de 10 turmas, ou seja, cerca de 300 alunos, estes por vezes, em escolas diferentes em virtude das circunstâncias de colocação. Como tal, consideramos urgente que seja regulado não só o número total de alunos por turma e o número máximo de turmas por professor, como também seja estipulado um teto para os níveis de ensino e, ainda, o número de escolas em que o mesmo pode lecionar.

Como os estudos feitos a nível internacional indicam que o desejável será que as turmas que não ultrapassem os 22 alunos (2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário) e os 20 alunos nos ciclos anteriores, sendo que este número deverá ser reduzido sempre que a grupo/turma tiver alunos com NEE.

Este nosso parecer fundamenta-se não só na nossa prática letiva e na opinião generalizada dos nossos sócios e professores de Geografia em geral, como também nalguma bibliografia que pudemos consultar via web no âmbito das ciências da educação.

Todos os estudos consultados indicam que em turmas mais pequenas é possível, quer aos alunos quer ao professor, a criação de ambientes de aprendizagem efetivos e mais significativos, através da utilização de grupos de trabalho pequenos e mais facilmente monitorizáveis pelo professor.

O número de alunos numa turma é um fator determinante de influência na aprendizagem de diferentes maneiras, começando pelas situações de aprendizagem utilizadas pelo professor, passando pelo ambiente em sala de aula e acabando na qualidade das aprendizagens, sendo de destacar as seguintes:

- a interação aluno-aluno e aluno-professor é fundamental para a aprendizagem quer conceptual quer para o desenvolvimento de competências sociais;
- a capacidade do professor em monitorizar as atividades dentro da sala de aula e de forma mais particular o envolvimento dos alunos nas tarefas e, ainda, o impacto das metodologias utilizadas na aprendizagem em cada um dos alunos presentes;
- o tipo de situações de aprendizagem que o professor pode planificar e executar com os seus alunos na dala de aula, baseadas em metodologias ativas e mais significativas do ponto de vista da aprendizagem, mas que exigem mais atenção do professor no acompanhamento ao trabalho dos grupos reduzidos de alunos ou ao trabalho individualizado de cada aluno per si;
- o feedback que o professor pode dar aos alunos sobre o desenvolvimento de cada um, nas diferentes atividades que lhes vai propondo, permitindo até diferenciação pedagógica e distintos níveis de consecução de competências.

Num estudo recente, os autores Gary Harfitt e Amy, de Hong Kong, concluem que em turmas mais pequenas se cria mais facilmente um ambiente de aprendizagem mais consolidada, já que é possível ao professor monitorizar a evolução das aprendizagens em pequenos grupos de trabalho.

"...This paper concludes that it is the conditions that foster the development of a community of practice that have a critical role in bringing about high quality learning and that these conditions tend to be more easily met in smaller classes although there is no necessary relationship between the two"

Um outro estudo, envolvendo mais de 10.000 alunos, do Reino Unido, parece chegar às mesmas conclusões, isto é, "...Connections between class size and classroom processes were examined and a summary model of relationships presented. Effects were multiple, not singular; in large classes there are more large groups and this presented teachers with more difficulties, in smaller classes there was more individual teacher contact with pupils and more support for learning, and in larger classes there was more pupil inattentiveness and off-task behaviour. Results support a contextual approach to classroom learning, within which class size differences have effects on both teachers and pupils."<sup>2</sup>

Na literatura nacional e internacional verifica-se também uma correlação positiva entre a dimensão média da turma e a proporção de alunos com problemas de comportamento e indisciplina. Logo, concluiu-se, que turmas de maior dimensão estão associadas a uma maior proporção de alunos com problemas comportamentais, o que na pratica letiva se traduz num menor tempo gasto em

<sup>2</sup> BLATCHFORD, Peter; BASSETT, Paul; GOLDSTEIN, Harvey; MARTIN, Clare (2003). British Educational Research Journal. Disponível em <a href="http://www.bristol.ac.uk/media-">http://www.bristol.ac.uk/media-</a>

library/sites/cmm/migrated/documents/class-size-effects-ages5-7.pdf

Associação de Professores de Geografia

www.aprofgeo.pt; aprofgeo@gmail.com; Telefone 213861490; Telemóvel 935117956

**NO CUSTOMER** 

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> HARFITT, Gary James e TSUI, Amy B. M. (2015) "An examination of class size reduction on teaching and learning processes: a theotical perspective". British Educational Research Journal. Disponível em: <a href="http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/berj.3165/epdf?r3">http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/berj.3165/epdf?r3</a> referer=wol&tracking action=preview c lick&show checkout=1&purchase referrer=web.edu.hku.hk&purchase site license=LICENSE DENIED

atividades de ensino e aprendizagem e, consequentemente, menor rendimento e desempenho escolar em sala de aula.

A Associação de Professores de Geografia defende e sugere que o número máximo de alunos por turma deve ser regulamentado, de modo a que, no préescolar e no 1º ciclo não exceda os 20 alunos (salvo casos excecionais como a existência numa mesma classe de diferentes níveis e/ou alunos com NEE) e, nos 2º/3º ciclos e no ensino secundário, o número máximo não seja superior a 24 alunos³.

## 2. Número máximo de turmas e de níveis lecionação por professor

Na sequência dos motivos já expostos sobre o número máximo de alunos por turma, somos de parecer que deve ser regulamentado um número máximo de turmas e níveis por professor.

Esta medida irá implicar que nenhuma disciplina desde o 2º ciclo ao ensino secundário - tenha menos de dois tempos letivos de 90 minutos em cada ano (com exceção da disciplina de Educação Moral e Religiosa dado o seu carácter optativo). A forma de organizar a lecionação das disciplinas no sentido de não haver uma sobrecarga horária para os alunos poderá prever:

- a) A elaboração de horários de professores com níveis do 3º ciclo e do ensino secundário.
- b) A semestralização entre as disciplinas de Geografia e História, ou seja, as turmas A, B, C e D têm, por exemplo, 1º semestre, Geografia com 180 minutos e as turmas E, F, G e H, a disciplina de História, procedendo-se à troca no 2º semestre no 3º Ciclo já praticado, com sucesso, em algumas escolas do país.

.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Desta forma podem-se criar grupos de trabalho com o mesmo número de alunos.

5

Tendo em consideração o exposto, a Associação de Professores de Geografia defende e sugere, que o número máximo de níveis a atribuir não deveria exceder os três e que o número máximo de turmas não deveria exceder as seis.

## 3. Outros aspetos

É essencial, igualmente, valorizar o estatuto e o perfil profissional do corpo docente. Isto passa por assegurar a qualidade da formação inicial e contínua de professores, designadamente no que respeita à prática educativa e à sua adequação à evolução da função docente, face às mudanças que o público escolar tem sofrido. Mas passa também por garantir estabilidade na colocação de professores e condições de trabalho adequadas à melhoria do desempenho e bem-estar profissional, como sejam uma distribuição letiva semanal equilibrada, número de turmas e de alunos que possibilite o seu efetivo acompanhamento e o desenvolvimento de práticas com impacto no sucesso escolar dos alunos e alunas<sup>4</sup>.

Das questões referidas nos projetos de resolução merecem o nosso apoio, o ponto 2 do **Projeto de resolução 213/ XIII/1.**ª e o ponto 1 do **Projeto de resolução 217/ XIII/1.**ª

Lisboa, 15 de junho de 2016 A Presidente da Direção

End Hand Judal

4.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Vide estudo do Conselho Nacional de Educação "Organização Escolas: as Turmas", de 2016, disponível em: <a href="http://www.cnedu.pt/content/noticias/CNE/estudo organizacao escolar-as turmas versao final.pdf">http://www.cnedu.pt/content/noticias/CNE/estudo organizacao escolar-as turmas versao final.pdf</a>